

DECRETO N.º 1018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO, SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2005 (segunda-feira) a comemoração do Dia do Funcionário Público, data em que não haverá expediente nos Órgãos, Entidades e Fundações Públicas da Administração Municipal.

Art. 2º - Em consequência do disposto no Artigo 1.º deste Decreto, o expediente será normal nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2005 (sexta-feira).

Art. 3º - Fica considerado facultativo, o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 01 de novembro de 2005 (terça-feira).

Art. 4º - Excetuam-se do disposto no Artigo 3.º, os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 11 de outubro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito